

**Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados  
do Brasil – Secção de São Paulo  
Quarta Turma Disciplinar – TED IV**

[ ECT 72902027 23/08/2012 09:07HS RQ115780773BR ]

TED IV-2012/5135GI

**PD. 04 R0019432/2009 ( 1888/08 )**

CARLOS PERIN FILHO – [www.carlosperinfilho.net](http://www.carlosperinfilho.net) - (sinta-se livre para navegar), nos autos do procedimento disciplinar em epígrafe, venho, respeitosamente, à presença deste Egrégio Tribunal, em atenção e atendimento à notificação pessoal de 20.08.2012 (recebida em 22.08.2012, cópia anexa, documento 0), dizer que o determinado já foi cumprido em parte nos autos TED III-12/4449-NT PD.03R000764/2009 5003/08 (cópia em Doc. I) e Recorrer ao Egrégio Conselho Seccional, com as devidas explicações que seguem:

Em paralelo análogo ao sentido lógico jurídico paraconsistente exposto em Doc. I e como de costume ético e disciplinar, mister excepcionalmente declarar parcial efeito suspensivo ao presente Recurso ao Egrégio Conselho Seccional desta Ordem para os fins de suspender a outra parte da pena imposta e ouvir o que tem a dizer sobre o caso o ilustre DEFENSOR PÚBLICO da UNIÃO FEDERAL que funciona na defesa deste Cidadão e Advogado nos autos nº 0005923-20.2010.403.6181. Requeiro assim a intimação pessoal do Dr. JOSÉ MENDES NETO no seguinte endereço: Rua Fernando de Albuquerque, 155, São Paulo SP CEP 01309-030. Após,

requero nova oportunidade para complementar o Recurso à luz daquela pública manifestação.

São Paulo, 23 de agosto de 2012

Carlos Perin Filho  
OAB-SP 109.649

E.T.:

- I) Segue impressão protocolada de mais uma doação de publicações para a USP, publicada em [www.carlosperinfilho.net/2012/21082012.pdf](http://www.carlosperinfilho.net/2012/21082012.pdf).
- II) Sobre a irracionalidade do ideal da Justiça – e como manter a sanidade mental ao operar aquele ideal - favor conferir os seguintes hipertextos de minha autoria que estão em desenvolvimento:

[www.carlosperinfilho.net/2012/31052012.pdf](http://www.carlosperinfilho.net/2012/31052012.pdf)

[www.carlosperinfilho.net/2012/07062012.pdf](http://www.carlosperinfilho.net/2012/07062012.pdf)

[www.carlosperinfilho.net/2012/21072012.pdf](http://www.carlosperinfilho.net/2012/21072012.pdf)

- III) Fatos e direitos relacionados à Ação Popular que deu origem ao Ofício 270/2008 de 12.5.2008, autos nº 2007.61.00.013346-9 (Ação Popular “Plano Bresser”) motivador deste procedimento ético e disciplinar aguardam futuro oportuno e adequado desenvolvimento para as Cidades.

[ [www.carlosperinfilho.net/2012/23082012.pdf](http://www.carlosperinfilho.net/2012/23082012.pdf) ]